DECRETO Nº 44, DE 05 DE AGOSTO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.709, DE 05 DE AGOSTO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social autorizado pela Lei nº 1.709, de 05 de agosto de 2.005, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de agosto de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de agosto 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 00044 - 05/08/2005

DATA 12/08/2005 PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00123	482.000,00
Total Lancado	482.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
			482.000,00	

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00061	ORCAMENTARIA	-482.000,00
	Total Anulado	-482.000,00